



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL**

LEI MUNICIPAL Nº 4950/2013

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R\$ 25.288,69 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO DA ROSA PAHIM, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º - Abre-se crédito especial na seguinte dotação orçamentária:

06-06 – Sec.. Munic. De Educação - convênios
1236500041 EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR
12365000412.197 Apoio as creches – custeios
3.3.90.30.0000 MATERIAL DE CONSUMO (934) R\$17.288,69
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES (935) R\$ 8.000,00

Art. 2.º - Servirá de cobertura para a despesa criada no artigo 1.º o excesso de arrecadação no valor de R\$ 25.288,69, resultante dos recursos Apoio a Creches – Vínculo 3060.

Art. 3.º - Fica incluído a presente despesa no PPA e na LDO.

Art. 4.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 03 DE JUNHO DE 2013.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM DATA SUPRA.

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA HELENA MORRUDO C.VICENTE
SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Certifico que a presente lei foi afixada no quadro de avisos e publicações em 03/06/2013.livro 34.